



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.112/07

Denomina Rua Luiz Setubal de Almeida a atual Rua “19” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 02, no distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei nº 270-05/06)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua LUIZ SETUBAL DE ALMEIDA a atual Rua “19” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 02, no distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Hélio Guimarães Lanzas e segue pelo seu eixo por uma distância de 153,00 m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 10,00 m, conformando do lado direito com a quadra “27”, e do lado esquerdo com a quadra “26”, tendo seu final no alinhamento da Rua Ernesto Asbeck.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de abril de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Gestão Administrativa